

APREGOADO
Em 11/03/2024

DISCUTIDO
Em 11/03/2024



APROVADO EM PLENITUDO
Unanimidade.
ANOTE-SE dos presentes
EM 11/03/2024
[Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**ALTERA A LEI 966/2011 PARA CRIAR VAGA
PARA O CARGO DE MOTORISTA DE
ÔNIBUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

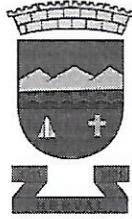
Art. 1º Fica alterado o quadro funcional de nível básico do art. 5º da Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas do cargo de Motorista de Ônibus:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	13

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de fevereiro de 2024.

[Signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



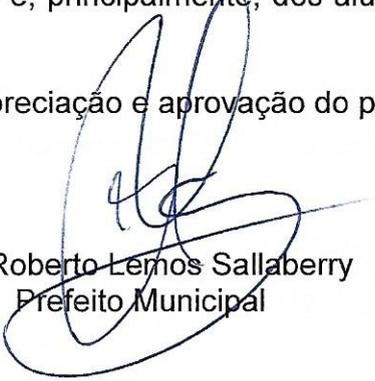
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade criar uma vaga para motorista de ônibus para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Educação, tendo em vista a necessidade de mais um profissional para preencher as linhas do transporte escolar.

Dessa forma, tendo em vista que o cargo de motorista de ônibus, atualmente, possui 12 vagas, todas ocupadas, é necessária a criação de uma 13ª vaga, a fim de atender à necessidade da administração e, principalmente, dos alunos da rede municipal de ensino.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal